



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ.: 01.612.566/0001-37

AVENIDA PRIMAVERA, 699-CENTRO

CEP: 64.283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

E-mail: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PORTARIA Nº 127/2016

VALDEMIR ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e o **Sr. GENIELTON INACIO ARAUJO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 02 de 2014;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCINETE DE MELO DA SILVA** é titular do cargo de PROFESSORA na Prefeitura de Boqueirão do Piauí, desde 04 de agosto de 1983;

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 07/2016, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição exigidos pelo **art. 55 da Lei nº 02 de 2014 e art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88** e ainda o parecer opinando pela Concessão do Benefício emitido pelo Instituto Previdenciário do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição a partir desta data a **LUCINETE DE MELO DA SILVA**, CPF nº 226.542.423-68, RG nº 740.952- SSP/PI, Matrícula nº 14-1, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAIS	
A. Vencimento de acordo com a Lei Complementar 007/2013 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Boqueirão do Piauí-PI	R\$2.813,92
Vantagens Remuneratórias	
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com a Lei nº 01, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Boqueirão do Piauí - PI	R\$787,90
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.601,82

Art. 2º O Valor da Aposentadoria será reajustado pela Paridade;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí - PI, 20 de DEZEMBRO de 2016.


VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí – PI.


GENIELTON INACIO ARAUJO

Gerente do Instituto Previdenciário do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB